



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE/PB

Processo: 00011999720058150031

VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSINALDO BRAS DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS** para informar e ao final requerer o que segue.

Em que pese a resposta do ofício retro, fato é que o valor ainda permanece bloqueado e provavelmente houve consulta à contas distintas. Vejamos o comprovante de bloqueio atualizado:

21/11/2024, 09:08

Banco do Brasil

Extrato de Ordens Judiciais - Consultar valor bloqueado/desbloqueado/transferido por ordem judicial

Detalhamento do Evento

Data	Histórico	Protocolo	Agência/Conta	Valor (R\$)
05/06/2009	BLOQUEIO VLR	20090001099086	1912-7 - 929441-4	7.823,91

Nome do Autor

josinaldo bras de souza

Data do Protocolamento

2009-06-04-08.47.34.190000

Processo

00320050011992

Juíz

GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA

Vara

Vara Unica de Alagoa Grande

UF

PB

Comarca

Alagoa Grande

Tribunal

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Destino da Transferência

Nome do Banco Destino:

Nome da Agência do Banco Destino:

Nome do Favorecido:

CPF/CNPJ do Favorecido:

Modalidade

CONTA CORRENTE PJ COMUM

Valor (R\$)

7.823,91

Total: 7.823,91

Diante do exposto, pugna por **nova expedição de ofício ao Banco do Brasil**, devidamente instruído com o subsídio comprobatório em anexo, para que proceda com o desbloqueio do valor de **R\$ 7.823,91, agência 1912-7, conta 929441-4, protocolo 20090001099086**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ALAGOA GRANDE, 25 de novembro de 2024.

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477